



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1207 - Setembro/2026
Portaria - Nº 63/2026
(CCHL/UFPI)

Teresina, 04 de setembro de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

PORTARIA CCHL/UFPI Nº 63, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui a Comissão de Elaboração e Execução do Plano de Providências do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas da UFPI para atuar junto ao Protocolo de Compromisso (Processo e-MEC nº 202321731) e dá outras providências.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o memorando eletrônico nº 50/2026 - CLV/CCHL;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração e Execução do Plano de Providências do Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I – Definir, elaborar e gerenciar a execução do plano de ação/propostas visando sanar as fragilidades apontadas na avaliação *in loco* nas dimensões: Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura;

II – Preencher e submeter formalmente a Proposta de Protocolo de Compromisso no sistema e-MEC dentro do prazo estabelecido;

III – Elaborar e apresentar os relatórios periódicos de acompanhamento e o relatório final/termo de cumprimento do Protocolo de Compromisso, observando os seguintes prazos regimentais:

- a) 1º Relatório Parcial: em até 60 (sessenta) dias do início do protocolo;
- b) 2º Relatório Parcial: em até 180 (cento e oitenta) dias do início do protocolo;
- c) Relatório Final (Termo de Cumprimento): até o encerramento do prazo fixado no protocolo de compromisso pactuado junto ao MEC.

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

Membros Titulares:

- I. Raimunda Maria dos Santos – Coordenadora - CLV (Presidente da Comissão);
- II. Maria Vilani Soares – Subcoordenadora (CLV);

- III. Bartira Araújo da Silva Viana – Representante da CPA/CCHL (Comissão Própria de Avaliação Setorial do Centro de Ciências Humanas e Letras);
- IV. Iveuta Lopes de Abreu – Docente (CLV);
- V. Sérgio Linard Neiva Pimenta– Docente (CLV);
- VI. Allan de Andrade Linhares – Docente (CLV);
- VII. Luane Pereira de Carvalho – Técnico-Administrativo (CLV);
- VIII. Artur Sérgio Bastos de Oliveiras – Discente de Letras/Português (Matutino);
- IX. Ariane Gomes Moraes – Discente de Letras/Português (Noturno);

Membros Suplentes:

- I. Maria Angélica Freire de Carvalho – Docente (CLV);
- II. Beatriz Rodrigues Ribeiro – Discente de Letras/Português (Matutino);
- III. Nayra Simone Moraes Coelho – Discente de Letras/Português (Noturno).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI e terá duração até o prazo acordado para o cumprimento do protocolo de compromisso.

Teresina, 04 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Data: 04/09/2026 15:32:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VÍTOR EDUARDO VERAS DE SANDES FREITAS
Diretor do CCHL/UFPI